



OLYMPICO CLUB

ATA DA 1ª REUNIÃO DA JUNTA ELEITORAL - ELEIÇÕES GERAIS 2020

A reunião iniciou-se às 18 (dezoito) horas no dia 05/10/2020, presentes os 5 (cinco) membro titulares designados pelo Conselho Deliberativo do Olympico Club, na forma determinada pelo seu estatuto social no Capítulo VII, artigos 52 a 61, em sua reunião ordinária realizada no dia 05/10/2020, especialmente convocada para designação desta Junta Eleitoral, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1º Constituição da mesa diretora da Junta Eleitoral com a indicação do seu presidente, do primeiro e do segundo secretários, bem como do primeiro e segundo mesários, os quais têm como objetivo o estabelecimento das normas que regerão as próximas eleições, o acompanhamento e execução de todo o processo eleitoral, assim como o recebimento e apuração dos votos, e, finalmente, a proclamação do resultado final das citadas eleições, como assim determina o Artigo 54 do estatuto social do Olympico Club. Iniciando os trabalhos, passou-se à designação da mesa diretora da Junta Eleitoral, que ficou assim constituída: presidente Nismar Alves dos Reis, 1º secretário Erich Ribeiro Pettersen, 2º secretário Ruben Marques Fraga Júnior, 1º Mesário Breno Moreira Montoni, 2º Mesário Sônia Maria Monteiro. Discutindo o cronograma eleitoral, foi o mesmo aprovado com a seguinte redação que, para todos os efeitos presidirá o processo eleitoral, sem prejuízo das demais decisões emanadas desta Junta Eleitoral, ficando assim estabelecido o cronograma:

- I) as eleições gerais serão realizadas no domingo, dia 22/11/2020, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, no salão social do clube;
- II) o prazo para registro de chapas vencerá impreterivelmente no dia 30/10/2020, às 18:00 horas, na secretaria do clube, devendo os candidatos assinarem o pedido de registro à frente do respectivo nome, conforme determina o estatuto social do clube no seu art. 58, sendo facultado ao candidato a presidente do clube o uso e seu apelido depois de seu nome na cédula;
- III) o prazo para impugnação de chapa vencerá impreterivelmente no dia 05/11/2020, às 18:00 horas;
- IV) o prazo para a decisão da Junta Eleitoral vencerá em 06/11/2020.
- V) o prazo para interposição de recurso contra decisão que indeferir o registro e ou julgar a impugnação de chapa vencerá no dia 11/11/2020, às 18:00 horas;
- VI) o julgamento de recurso e de impugnação de chapa, será feito até o dia 12/11/2020, às 18:00 horas;
- VII) no caso de 2 (duas) ou mais chapas concorrentes, o sorteio das suas posições na cédula será feito impreterivelmente no dia 13/11/2020, entre 18:00 e 19:00 horas, podendo ser facultada a presença do candidato a presidente ou de seu representante;

- VIII) o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, para as eleições, será publicado por três vezes em jornal diário de grande circulação na Capital nos dias 11,12 e 13 de novembro/2020;
- IX) somente a administração do clube poderá afixar o edital de convocação nas suas dependências, podendo também adotar outros meios de divulgação;
- X) é obrigatória a apresentação da identidade do eleitor à Junta Eleitoral no dia da votação, sob pena de proibição do exercício do direito de voto, não sendo admitido o voto por procuração;
- XI) somente os candidatos a presidente do clube poderão ter acesso a uma relação impressa contendo exclusivamente os nomes e endereços residenciais de todos os sócios com direito a voto, a partir da data do registro da chapa respectiva;
- XII) os atos formais relativos às eleições serão processados, obrigatoriamente, na secretaria do clube mediante protocolo;
- XIII) as chapas registradas poderão apresentar cada uma um sócio maior de idade e absolutamente capaz para funcionar como fiscal durante a votação e apuração, conforme assim autoriza o artigo 60, do estatuto social do clube;
- XIV) poderão exercer o direito de voto os sócios maiores de idade além dos sócios menores de 18 (dezoito) anos, estes desde que acompanhados de um dos pais, mediante a apresentação de instrumento público que comprove a filiação, independentemente de homologação judicial ou de sentença de juiz, observadas as exceções previstas no art. 3º, inciso I; no art. 4º, inciso I; no art. 5º, parágrafo único, inciso I; e no art. 1.634, inciso V, do Código Civil Brasileiro;
- XV) decidiu a Junta Eleitoral pela proibição da permanência de candidatos votantes dentro do recinto de votação, decidindo também a Junta Eleitoral que na data da eleição a urna ficará posicionada a uma distância que permita sua visualização e domínio pleno sobre a mesma. Nada mais havendo, resolveu a Junta Eleitoral dar por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os seus componentes titulares.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

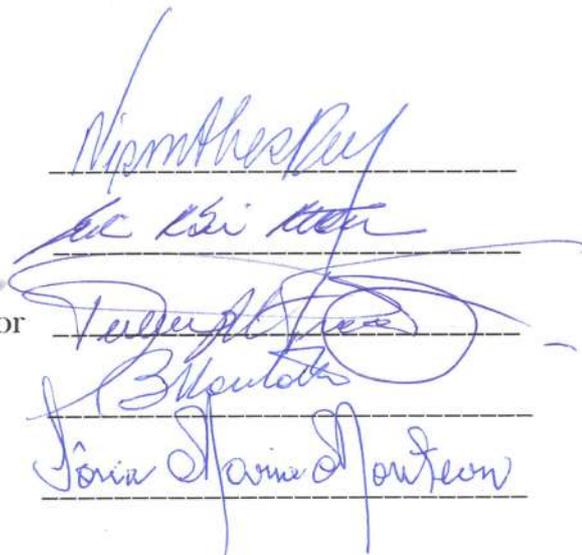
Presidente: Nismar Alves dos Reis

1º secretário: Erich Ribeiro Pettersen

2º secretário: Ruben Marques Fraga Júnior

1º Mesário: Breno Moreira Montoni

2º Mesário: Sônia Maria Monteiro


The image shows five handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal dashed line. From top to bottom, the signatures correspond to: Nismar Alves dos Reis, Erich Ribeiro Pettersen, Ruben Marques Fraga Júnior, Breno Moreira Montoni, and Sônia Maria Monteiro. The signatures are cursive and vary in complexity, with some including initials or full names.